



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

COMISSÃO ELEITORAL-CE

PROCESSO UNIFICADO PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADORES E SUPLENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL N° 02/2024-CE

Homologação das inscrições das chapas do processo eleitoral unificado para escolha de Coordenadores e Suplentes dos Cursos do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do *Campus* de Foz do Iguaçu.

A Comissão Eleitoral designada pela portaria n° 07-2024-DCCSA, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Resolução n° 002/2022-CEPE;
- O Edital n° 01/2024-CE;

TORNA PÚBLICO QUE:

1° - Homologa as inscrições das chapas para concorrerem no processo eleitoral unificado para escolha de Coordenadores e Suplentes dos Cursos do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do *Campus* de Foz do Iguaçu, conforme segue:

Curso	Chapa	Candidato(a) e Suplente	
Administração	Única	à Coordenação:	Rosely Cândida Sobral
		à Suplente:	Cecília Leão Oderich
Ciências Contábeis	Única	à Coordenação:	Marcos Andrade
		à Suplente:	Vinicius Abilio Martins
Direito	Única	à Coordenação:	Gabriella de Camargo Hizume
		à Suplente:	Sérgio Rodrigo Martinez
Turismo	Única	à Coordenação:	Lara Luciana Leal Seixas
		à Suplente:	Aurelinda Barreto Lopes



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

2° Não houve o registro de chapa para concorrer ao processo eleitoral para escolha da Coordenador e Suplente no curso de Hotelaria.

3° Permanecem inalteradas todas as demais etapas e datas definidas no Edital 01/2024-CE.

4° Os pedidos de interposição de recurso, a este Edital, devem ser feitos por meio de requerimento devidamente fundamentado, e quando necessário com documentos comprobatórios, assinados pelos candidatos (as) à coordenação e suplentes, e protocolado no protocolo geral da Unioeste *Campus* de Foz do Iguaçu, respeitando o prazo estabelecido no Edital 01/2024-CE, e horário de atendimento do protocolo geral no *Campus* de Foz do Iguaçu.

5° Serão INDEFERIDOS os requerimentos de interposição de recurso que protocolarem o requerimento com qualquer das assinaturas digitalizadas, sem a devida fundamentação, e/ou faltando documentos comprobatórios.

6° As chapas, devidamente homologadas neste Edital, podem realizar suas campanhas e propagandas, de forma ordeira e pacífica, bem como respeitando as atividades acadêmicas, dentro do período de 20/04/2024 a 29/04/2024, conforme determinado no Edital 01/2024-CE.

7° - Ficam convocados para votar, todos os discentes regularmente matriculados e todos os docentes que ministram aulas e desenvolvem atividades nos respectivos cursos de graduação do CCSA-Foz.

8° - Os casos omissos serão tratados individualmente, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, e sendo necessário em instâncias superiores conforme delimitado pela Resolução N° 002/2022-CEPE.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

Prof. Carolina Spack Kimmelmeier

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria N° 007/2024-DCCSA - *Campus* de Foz do Iguaçu